

procedimento supramencionado, posto que o(a) mesmo(a) trata-se de pessoa anônima e não foi contactado para a cientificação da promoção de arquivamento, objeto deste edital. Fica o(a) sobredito(a) interessado(a) devidamente cientificado(a) acerca da promoção de arquivamento da presente Notícia de Fato, constante em fls. 47/50, a qual pode ser acessada no site https://mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/, podendo, caso entender necessário, interpor recurso administrativo acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00022585-7, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado perante este órgão de execução, na forma do art. 4º, §§ 1º e 3º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP. Publique-se no Diário Oficial do MPCE. Dado e passado nesta cidade de Solonópole/CE, aos 22 de setembro de 2025. Eu, Silvaneide de Souza Pereira, servidora à disposição, Matrícula 216767-1-3, o digitei.

Mario Giovani Penha Zangrandi
Promotor de Justiça

Edital Nº 0011/2025/PmJMLG
Fortaleza, 23 de setembro de 2025

Notícia de Fato 01.2025.00013160-7

EDITAL Nº0011/2025/PmJMLG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Milagres e Vinculada de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando dar cumprimento ao disposto no artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 36/2016-OECPJ/CE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º 01.2025.00013160-7, instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem como interessado(a) PESSOA ANÔNIMA. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará. Cópia deste expediente deverá ser veiculado no Diário Oficial do Ministério Público.

Milagres, 22/09/2025

Thaís Moutelík Aguiar de Azevedo
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Milagres

Edital Nº 0012/2025/2ª PmJCCV
Fortaleza, 23 de setembro de 2025

Nº MP 09.2025.00021782-4

Processo Seletivo Simplificado de Estagiário de Graduação

EDITAL Nº 0012/2025/2ª PmJCCV

A 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel, com fundamento na Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 2prom.cascavel@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 29/09/2025 a 03/10/2025

Entrevista 10/10/2025

Resultado da seleção 15/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail da 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 2prom.cascavel@mpce.mp.br.

Cascavel, 23 de setembro de 2025

Thiago Freitas Camelo

Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



Interessado: Moisés Marques Brito

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:**3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0014/2025/2ª PmJSBR

Fortaleza, 23 de setembro de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 0014/2025/2ª PmJSBR Ref.: Notícia de Fato nº 01.2025.00024791-8 Pelo presente edital, nos termos do artigo 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, ficam os interessados intimados da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00024791-8, instaurada a partir de manifestação anônima protocolada na Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará sob o nº 11.2025.00003238-5, na qual se relatam possíveis irregularidades no procedimento de retificação de área do imóvel de matrícula nº 8420 e registro nº Av. 08/8420, realizado pelo Cartório do Primeiro Ofício de Sobral, atualmente Segundo Ofício, o qual foi efetuado sem a devida assinatura dos confinantes e com inserção de informações incorretas. Faculta-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da publicação deste no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, para interposição de eventual recurso contra a referida decisão de arquivamento perante esta Promotoria de Justiça. Sobral-CE, 23 de setembro de 2025. Alexandre Pinto Moreira Promotor de Justiça (documento assinado digitalmente)

Edital Nº 0018/2025/128ªPmJFOR

Fortaleza, 22 de setembro de 2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO 0018/2025/128ªPmJFOR

Notícia de Fato nº 01.2025.00023821-9

Objeto: Apurar agressão no momento da prisão

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 3º, §1º da Resolução nº 036/2016-OECPI, vem, através do presente, COMUNICAR, ao interessado acima indicado, a promoção de arquivamento do procedimento em epígrafe, nos moldes da decisão constante das fls. 30-32 dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: "Diante do exposto, não há nos autos qualquer elemento concreto, testemunhal, pericial ou documental que sustente a alegação de violência policial. Pelo contrário, todos os elementos disponíveis: laudo pericial, relatório policial, ausência de identificação dos supostos agressores, ausência de comunicação prévia da alegação, e condutas humanitárias da equipe apontam para a improcedência da narrativa do noticiante. Assim, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, e considerando a ausência de justa causa para a continuidade da apuração, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DESTA NOTÍCIA DE FATO".

Em caso de irrisignação com a decisão, pode o reclamante se manifestar nos autos apresentando recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o qual será, posteriormente, encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público CSMP para conhecimento e apreciação junto com a decisão de arquivamento.

Adverte-se que o eventual recurso é facultado ao interessado e, caso assim opte, deverá ele ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 128prom.fortaleza@mpce.mp.br.

Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves

Promotora de Justiça

Edital Nº 0018/2025/1ª PmJMGP

Fortaleza, 23 de setembro de 2025

1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0018/2025/1ª PmJMGP

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000620-0

O Excelentíssimo Dr. André Zech Sylvestre, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com o fito de dar cumprimento ao disposto no Art. 22, da Resolução nº 0036/2016/OECPI/MPCE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que torna pública a seguinte decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório 06.2025.00000620-0, que foi instaurado com vistas a apurar supostas irregularidades no

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina

